



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício 18.544/2022 – Secretaria da 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, **cópia anexa**, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1.098.360 – Representação**, tendo em vista que a defesa juntada à peça 18 não foi acompanhada pelo devido e necessário instrumento de procuração, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa., com fundamento no art. 164, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 76 do Código de Processo Civil – CPC, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, faça juntar o instrumento de procuração apto a sanar a impropriedade constatada.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Sr.  
José Luiz Freitas Silva  
Procurador



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício 18.545/2022 – Secretaria da 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho, **cópia anexa**, exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1.098.360 – Representação**, tendo em vista que a defesa juntada à peça 18 não foi acompanhada pelo devido e necessário instrumento de procuração, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa., com fundamento no art. 164, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno deste Tribunal e no art. 76 do Código de Processo Civil – CPC, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, faça juntar o instrumento de procuração apto a sanar a impropriedade constatada.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Sr.  
Rodolfo Luís Damasceno Freitas  
Procurador



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício 18.554/2022 – Secretaria da 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1.098.360 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa., tendo em vista, que na análise da instrução processual, foi observado que as defesas juntadas pelos responsáveis, à peça 18, foram subscritas pelos advogados José Luiz Freitas Silva (OAB/MG 38.427) e Rodolfo Luís Damasceno Freitas (OAB/MG 199.213), desacompanhadas do necessário instrumento de procuração sendo fixado o **prazo de 15 (quinze) dias** para que promova a juntada do instrumento de procuração.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor  
Watson Silva Luz  
Prefeito do Município de Jordânia, à época



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria da 2ª Câmara

**Ofício 18.557/2022 – Secretaria da 2ª Câmara**

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator dos autos de nº **1.098.360 – Representação**, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa., tendo em vista, que na análise da instrução processual, foi observado que as defesas juntadas pelos responsáveis, à peça 18, foram subscritas pelos advogados José Luiz Freitas Silva (OAB/MG 38.427) e Rodolfo Luís Damasceno Freitas (OAB/MG 199.213), desacompanhadas do necessário instrumento de procuração sendo fixado o **prazo de 15 (quinze) dias** para que promova a juntada do instrumento de procuração.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Exmo. Sr.  
Marques-Uel Meira de Oliveira  
Prefeito do Município de Jordânia